

ANEXO II

1	NIF		PERÍODO DE IMPOSTO		N.º ANEXO	
----------	-----	--	--------------------	--	-----------	--

2 RELAÇÃO DE FORNECEDORES CUJAS OPERAÇÕES ORIGINARAM IMPOSTO DEDUZIDO NO PERÍODO							
LINHA	NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL		NÚMERO DA LIQUIDAÇÃO	PERÍODO DE EMISSÃO		VALOR DAS AQUISIÇÕES (IVA EXCLUÍDO)	IVA DEDUZIDO
	PREFIXO	NIF		ANO	MÊS		
	(1)	(2)		(4)			
CAMPO 20							
-							
-							
CAMPO 21							
-							
-							
CAMPO 22							
-							
-							
CAMPO 23							
-							
-							
CAMPO 24							
-							
-							
AQUISIÇÕES DE MONTANTE INFERIOR A 5000,00 EUROS							
TOTAL							

ANEXO III

1	NIF		PERÍODO DE IMPOSTO		N.º ANEXO	
----------	-----	--	--------------------	--	-----------	--

2 REGULARIZAÇÕES A FAVOR DO SUJEITO PASSIVO					
LINHA	NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL	PERÍODO DE EMISSÃO		BASE DE INCIDÊNCIA DA REGULARIZAÇÃO	IVA REGULARIZADO
		ANO	MÊS		
		(1)	(2)		
OPERAÇÕES EFECTUADAS COM SUJEITOS PASSIVOS NACIONAIS					
-					
-					
-					
-					
-					
-					
-					
-					
-					
-					
-					
-					
REGULARIZAÇÕES DE IMPOSTO INFERIORES A 1000,00 EUROS					
REGULARIZAÇÕES POR ALTERAÇÃO DO PRO RATA					
OUTRAS REGULARIZAÇÕES					
TOTAL					

201897437

Direcção-Geral do Tesouro e Finanças

Aviso (extracto) n.º 10991/2009

No âmbito do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 349/98, de 11 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 320/2000, de 15 de Dezembro, e em conformidade com o disposto na alínea b) do n.º 10 da Portaria n.º 1177/2000, de 15 de Dezembro, com a redacção dada pela

Portaria n.º 310/2008, de 23 de Abril, dá-se conhecimento que a “taxa de referência para o cálculo das bonificações” (TRCB) a vigorar entre 1 de Julho e 31 de Dezembro de 2009 é de 1,964%.

Para efeitos do disposto no n.º 1 da Portaria n.º 384/2009, de 9 de Abril, no caso em que pelo menos um dos mutuários se encontre em situação de desemprego, a TRCB é de 2,964%

2 de Junho de 2009. — O Director-Geral, *Carlos Durães da Conceição*.
201897697